



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças- SUVCD

Nota Informativa SEVISA nº 04/2025

13 de Janeiro de 2025

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI
Centro de Informações Estratégicas e Respostas em Vigilância em Saúde – CIEVS
Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – REVEH
Área Técnica das Doenças Imunopreveníveis

Assunto: Orientações sobre surto de síndrome gripal.

Esta Nota Técnica tem como objetivo orientar sobre as medidas a serem adotadas diante de um surto de síndrome gripal (SG) no estado de Alagoas, subsidiando as ações de vigilância e resposta, contribuindo para a interrupção da transmissão e a proteção da saúde da população.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Surto é um evento epidemiológico importante em saúde pública e, em ambiente fechado/restrito, tem especial relevância devido às altas taxas de transmissibilidade viral e à concentração de pessoas que podem ser muito vulneráveis, aumentando o risco de exposição e transmissão de agentes patogênicos. No que se refere aos vírus respiratórios, incluindo Influenza, SARS-CoV-2, vírus sincicial respiratório (RSV) e outros, podem disseminar-se rapidamente, especialmente em ambientes fechados, causando alta morbidade. A confirmação laboratorial é essencial para identificar o agente envolvido.

2. DEFINIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

Configura surto de SG a ocorrência de pelo menos **três casos** em ambientes fechados ou restritos, com intervalo de até **sete dias entre as datas de início dos sintomas** dos casos.

Atenção

Surto em ambiente hospitalar: Ocorrência de pelo menos 03 (três) casos de SG OU casos e óbitos confirmados para influenza vinculados epidemiologicamente, em uma determinada unidade (enfermaria, UTI), observando-se as datas de início dos sintomas, e que tenham ocorrido no mínimo **72 horas após a admissão**.

3. NOTIFICAÇÃO

Notificação Imediata: Todos os surtos devem ser informados ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) no prazo de 24 horas através do telefone (82) 98882-9752 ou e-mail: cievsalagoas@gmail.com.

Sistemas de Registro: Os surtos de SG devem ser notificados de forma **agregada no módulo**



Surto do Sinan NET, utilizando o **CID J06**. Deverá ser preenchida a ficha de investigação completa para os casos de SG pertencentes a um surto no qual houve coleta de amostra.

Se algum dos casos evolua para **SRAG/Óbito**, estes devem ser notificados individualmente no sistema Sivep-Gripe. E, caso a suspeita inicial for covid-19 todos os casos devem ser notificados no sistema e-SUS Notifica, em caso de resultado negativo para covid-19 os casos devem ser encerrados no sistema como “caso descartado”.

4. MEDIDAS DE VIGILÂNCIA

- A partir da ocorrência de um surto de SG em ambientes fechados/restritos, 100% dos casos devem ser testados para covid-19.
- Operacionalmente apenas os casos que preencham a definição de caso e que forem identificados no momento da investigação serão considerados na cadeia de transmissão.
- Independentemente do período ou situação epidemiológica é preconizada a coleta de pelo menos **três amostras aleatórias**, esta deve ser realizada até o **sétimo dia do início dos sintomas**, sendo **preferencialmente entre o terceiro e o quinto dia do início dos sintomas**, as quais devem ser testadas para influenza e outros vírus respiratórios por **RT-PCR** em tempo real.
- A positividade para influenza em uma única amostra já caracteriza a identificação de surto por vírus influenza. Nesta situação, todos os demais casos suspeitos relacionados ao surto, integrantes da mesma cadeia de transmissão, deverão ser confirmados por vínculo (critério clínico-epidemiológico), **desde que testados e negativos para covid-19**.

5. INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

A investigação deve ser conduzida de acordo com o local do surto:

- **Hospitais e Unidade de Pronto Atendimento (UPA):** Realizada pelo Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) ou pelo ponto focal da Vigilância Epidemiológica na UPA, quando houver, em parceria com o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH); ou, na ausência dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica, pelo próprio Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH).
- **Ambientes Fechados:** Conduzida pela Coordenação Municipal de Vigilância Epidemiológica, com apoio da Unidade Básica de Saúde local.

6. CRITÉRIOS DE CONFIRMAÇÃO/DESCARTE DE AGENTE ETIOLÓGICO EM UM SURTO DE SG

- **Confirmado:** resultado laboratorial **positivo** em, pelo menos, uma das três amostras coletadas. Nessa situação, todos os demais casos suspeitos relacionados ao surto, ou seja, integrantes da mesma cadeia de transmissão, deverão ser confirmados por vínculo (critério clínico-epidemiológico).
- **Descartado:** resultado laboratorial **negativo** nas amostras coletadas, conservadas e transportadas de modo adequado ao laboratório. Nessa situação, todos os demais casos de



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças- SUVCD

SG relacionados ao surto (mesma cadeia de transmissão) deverão ser descartados por vínculo (critério clínico-epidemiológico).

7. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

- **Vacinação:** garantir a atualização do calendário vacinal.
- **Isolamento:** indivíduos com SG devem ser afastados de suas atividades e usar máscaras.
- **Higiene e etiqueta respiratória:** promover higienização frequente das mãos com álcool 70% ou água e sabão, promover a ventilação, limpeza e desinfecção adequada de ambientes; E cobrir nariz e boca ao tossir ou espirrar.
- **Testagem:** realizar RT-PCR em pelo menos três amostras aleatórias para identificar o agente etiológico do surto.
- **Quimioprofilaxia:** para populações vulneráveis, conforme [protocolo vigente](#).

Para informações adicionais, favor contatar:

Assessoria Técnica de Sistemas de Informação – **ATSI** – (82) 3315-1660/1182

Área Técnica das Doenças **Imunopreveníveis** – (82) 98834-1023

Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – **CIEVS**

Telefone: (82) 98882-9752 ou e-mail: cievsalagoas@gmail.com

Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas - **LACEN-AL**

E-mail: lacen.gerencia@saude.al.gov.br

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde : volume 1 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. – 6. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024. [acesso em: dezembro de 2024]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/t/tetano-acidental/publicacoes/guia-de-vigilancia-em-saude-6a-edicao.pdf/view>
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis. Guia de Manejo e Tratamento de influenza 2023 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento do Programa Nacional de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2023. [acesso em: dezembro de 2024]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/influenza/guia-de-manejo-e-tratamento-de-influenza-2023/view>
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância integrada da covid-19, influenza e outros vírus respiratórios de importância em saúde pública [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024. Disponível em http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_integrada_covid19_Influenza.pdf